



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1762 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLICADO EM:

13 / 09 / 2023

PAÇO MUNICIPAL

Bonvalho

RESPONSÁVEL

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A rua projetada no bairro Jardim do Sol, situada na confluência com a rua Domingos José da Silva no bairro Jardim das Paineiras, fica denominada como "Rua Jorge Domingos Quellis".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 13 de setembro de 2023.


José Francisco Matos e Silva

Prefeito Municipal